



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 6695

Data: 15/12/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA NÚMERO 2 de 15/12/2025

Estabelece valores referentes ao apoio financeiro do Programa de Suporte e Apoio às Viagens Pedagógicas – PAVIPE – no âmbito da UFGD e aprova o Manual de Execução do Programa PAVIPE.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, considerando os Arts. 23 e 32, ambos da Resolução COUNI nº 930, de 25 de setembro 2025, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores máximos do apoio financeiro por estudante no âmbito do Programa de Suporte e Apoio às Viagens Pedagógicas – PAVIPE, conforme previsto no § 3º do Art. 23 da Resolução COUNI nº 930/2025.

Art. 2º O apoio financeiro destinado aos estudantes de graduação da UFGD participantes das viagens pedagógicas no âmbito do PAVIPE será concedido conforme os seguintes valores máximos por estudante:

I – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para viagens sem pernoite;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens com um pernoite;

III – R\$ 300,00 (trezentos reais) para viagens com dois pernoites;

IV – R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para viagens com mais de dois pernoites, sendo este valor o limite máximo de apoio a ser concedido por estudante, ainda que a duração da viagem exceda três pernoites.

Art. 3º Aprovar o Manual de Execução do Programa de Suporte e Apoio às Viagens Pedagógicas – PAVIPE, previsto no Art. 33 da Resolução COUNI nº 930/2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Etienne Biasotto

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500